

SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA

PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA

25 DE OUTUBRO DE 2024 – INÍCIO ÀS 09:00 (SEXTA-FEIRA)

Presidência do Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Procurador de Justiça: Dr. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Secretária: VIVIAN LOPES ARAUJO

Compareceram os Senhores Desembargadores:

Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS

AGRAVO REGIMENTAL

AGRAVO REGIMENTAL	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL
PAUTA DE JULGAMENTO DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA
PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA

SERÃO JULGADOS, NO FORMATO PRESENCIAL E VIDEOCONFERÊNCIA, PELA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL, SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS NOVE HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS SEXTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

1 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0809426-13.2024.8.10.0000 – CHAPADINHA/MA

REQUERENTE:	ANTONIO DE PAULA DE OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADOS:	MÁRCIO HENRIQUE DE SOUSA PENHA (OAB/MA Nº 10.595) e MARCELO HENRIQUE RODRIGUES PENHA (OAB/MA N.º 28.001)
RELATORA:	Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM
REVISOR:	Juiz RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA – Desembargador Substituto
PROCURADORA:	DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES

OBSERVAÇÃO: RETIRADO DE JULGAMENTO DA SESSÃO VIRTUAL, A FIM DE SER ENCAMINHADO PARA A SESSÃO PRESENCIAL EM RAZÃO DO PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

SESSÃO DO DIA 11.10.2024: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA SUBSEQUENTE, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA."

SESSÃO DO DIA 27.09.2024: "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA SUBSEQUENTE, POR DELIBERAÇÃO DESTE ÓRGÃO FRACIONÁRIO PARA AGUARDAR A PRESENÇA DA RELATORA NESTE JULGAMENTO, MESMO JÁ TENDO PROFERIDO SEU VOTO."

SESSÃO DO DIA 13.09.2024: "ADIADO ESTE JULGAMENTO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE A PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, APÓS O VOTO DA RELATORA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO REVISOR E OS DESEMBARGADORES JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM E JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. O DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO AGUARDA PARA SE MANIFESTAR APÓS O VOTO-VISTA."

OBSERVAÇÃO: REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL PELO REQUERENTE O DR. MARCELO HENRIQUE RODRIGUES PENHA (OAB/MA N.º 28.001).

PARECER: "[...] DO EXPOSTO, manifesta-se esta Procuradora de Justiça pelo **CONHECIMENTO E PARCIAL PROCEDÊNCIA** da presente revisão criminal, interposta em favor de **Antonio de Paula de Oliveira Sousa**, a fim de que seja redimensionada a sua pena-base. É o parecer." São Luís, 03 de maio de 2024. Procuradora de Justiça: DRA. DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES.

Cômputo dos votos:

DESEMBARGADORES	MÉRITO	
	PARC. PROCEDÊNCIA	
Desª. MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM – Relatora	X	
Juiz Subst. DR. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA – Revisor	X	
Des. JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO	X	
Des. SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM	X	
Des. FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA (VISTA)		
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (aguarda)		
Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO (ausente)		
Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS	X	

2 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0817373-21.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA

REQUERENTE:	WENNYS CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADOS:	EMMANUEL ALMEIDA CRUZ (OAB/MA Nº 3.806) e RUY ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO (OAB/MA N.º 16.397)
RELATOR:	Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO
REVISORA:	Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM
PROCURADORA:	DRA. LÍGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI

SESSÃO DO DIA 11.10.2024: "ADIADO ESTE JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA SUBSEQUENTE EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA REVISORA."

SESSÃO DO DIA 27.09.2024: "ADIADO ESTE JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA SUBSEQUENTE EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA REVISORA."

PARECER: "[...] DO EXPOSTO, manifesta-se esta Procuradora de Justiça no sentido de ser **NÃO CO-NHECIDA** a presente revisão criminal. É o parecer." São Luís, 07 de agosto 2024. Procuradora de Justiça: DRª. LÍGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI.

3 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0806076-17.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA

REQUERENTE:	ROBERTO COSTA NUNES
ADVOGADOS:	GUILHERME COSTA MENDES (OAB/MA N.º 22.696) e LAURÍCIO VIEGAS DA SILVA (OAB/MA N.º 15.748)
RELATOR:	Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO
REVISOR:	Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PROCURADORA:	DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES

SESSÃO DO DIA 11.10.2024: "ADIADO ESTE JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA SUBSEQUENTE EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."

PARECER: "[...] Ante o exposto, manifesta-se esta procuradoria de justiça pelo **CONHECIMENTO e PARCIAL PROCEDÊNCIA** da presente revisão criminal, no sentido de que seja redimensionada a dosimetria da pena em relação a circunstância judicial voltada às consequências do crime, sendo aplicado o quantum norteador utilizado pelo superior Tribunal de Justiça para o aumento da pena-base." São Luís, 17 de abril de 2024. Procuradora de Justiça: DRA. DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES.

4 – MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 0814123-14.2023.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA

IMPETRANTE:	META PLATFORMS, INC
ADVOGADOS:	FELIPE ZALTMAN SALDANHA (OAB/RJ Nº 175.936), MARCELA TRIGO DE SOUZA (OAB/RJ Nº 127.614), VIVIAN PASCHOAL MACHADO (OAB/SP Nº 321.331), LARISSA DUARTE MERHEB BRANDÃO (OAB/RJ Nº 249.643)
IMPETRADO:	JUÍZO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS E CUSTÓDIA DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS/MA
RELATOR:	Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PROCURADORA:	DRA. DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES

OBSERVAÇÃO: ESTE PROCESSO FOI RETIRADO DE JULGAMENTO DA SESSÃO VIRTUAL A FIM DE SER ENCAMINHADO PARA A SESSÃO PRESENCIAL EM FACE DO PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

PARECER: "[...] DO EXPOSTO, manifesta-se esta Procuradora de Justiça no sentido de ser **DENEGADO** o presente pedido, devendo ser mantida a decisão ora vergastada, com exceção da destinação do valor da multa imposta em caso de seu descumprimento. É o parecer." São Luís, 21 de março de 2024. Procuradora de Justiça: DRA. DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES.

5 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0825529-32.2023.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA

REQUERENTE:	JOSÉ REINALDO PEREIRA CORREIA JÚNIOR
ADVOGADO:	FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR (OAB/MA N.º 9.425)
RELATOR:	Juiz DR. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA – Desembargador Substituto
REVISOR:	Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO
PROCURADORA:	DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE

OBSERVAÇÃO: ESTE PROCESSO FOI RETIRADO DE JULGAMENTO DA SESSÃO VIRTUAL A FIM DE SER ENCAMINHADO PARA A SESSÃO PRESENCIAL POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

PARECER: "[...] Ex positis, manifesta-se esta Procuradoria de Justiça Criminal, pelo **CONHECIMENTO e IMPROCEDÊNCIA** da presente Revisão Criminal, devendo-se manter integralmente a Sentença prolatada pelo Juízo da 6ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís/MA, que condenou JOSÉ REINALDO PEREIRA CORREIA JÚNIOR à pena de 31 (trinta e um) anos e 06 (seis) meses de reclusão, em regime fechado, e ao pagamento de 21 (vinte e um) dias-multa, pela prática da conduta descrita no artigo 157, §3º, do Código Penal." São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.
Procuradora de Justiça: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE

6 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0811005-93.2024.8.10.0000 – GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA

REQUERENTE:	THALISSON SILVA CHAVES
ADVOGADOS:	DIEGO MOTA BELÉM (OAB/MA N.º 11.112), LAÉCIO GUEDES FERNANDES FELIPE (OAB/MA N.º 10.125) e ANDRÉ LUÍS MILHOMEM DE PAIVA (OAB/MA N.º 10.623)
RELATOR:	Juiz RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA – Desembargador Substituto
REVISOR:	Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO
PROCURADORA:	DRA. SELENE COELHO DE LACERDA

OBSERVAÇÃO: ESTE PROCESSO FOI RETIRADO DE JULGAMENTO DA SESSÃO VIRTUAL A FIM DE SER ENCAMINHADO PARA A SESSÃO PRESENCIAL EM FACE DO DESTACAMENTO FEITO PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA.

PARECER: "[...] Ante o exposto, manifesta-se o Ministério Público Estadual de 2º grau pelo **CONHECIMENTO** da revisão criminal sob foco, e, no mérito, pela sua **IMPROCEDÊNCIA**, a fim de que a sentença condenatória proferida pelo Juízo de Direito da Comarca de Governador Eugênio Barros/MA seja confirmada." São Luís (MA), 11 de julho de 2024. Procuradora de Justiça: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA.

7 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0828271-30.2023.8.10.0000 – DOM PEDRO/MA

REQUERENTE:	SEBASTIÃO BARBOSA RODRIGUES NETO
ADVOGADA:	MARIA ELZA FERNANDES MELO (OAB/DF Nº 67.225)
RELATORA:	Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM
REVISOR:	Desembargador Substituto RAIMUNDO NONATO NERES FERREIRA
PROCURADORA:	DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE

PARECER: "[...] Ex positis, manifesta-se esta Procuradoria de Justiça Criminal pelo **CONHECIMENTO PARCIAL**, e na **parte conhecida**, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** para que seja retificado a sanção estabelecida em desfavor de **SEBASTIÃO BARBOSA RODRIGUES NETO** face à indevida valoração negativa da circunstância judicial das consequências do crime, bem como que seja retificado para o percentual de 1/4 (um quarto) o quantum estabelecido decorrente da continuidade delitiva, com o consequente redimensionamento da sanção imposta, devendo-se, por outro lado, manter os

demais termos do édito condenatório." São Luís, data da assinatura eletrônica. Procuradora de Justiça: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE.

8 – EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0000141-29.2020.8.10.0110 – PENALVA/MA

EMBARGANTE:	WEVILON MÁRCIO DOS SANTOS PINHEIRO
DEFENSOR PÚBLICO:	ANTÔNIO PETERSON BARROS RÊGO LEAL
EMBARGADO:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORA:	DRA. LÍGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI
RELATOR:	Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO
REVISOR:	Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

OBSERVAÇÃO: ESTE PROCESSO FOI RETIRADO DE JULGAMENTO DA SESSÃO VIRTUAL A FIM DE SER ENCAMINHADO PARA A SESSÃO PRESENCIAL EM FACE DO DESTACAMENTO FEITO PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA.

PARECER: "[...] DO EXPOSTO, pugna esta Procuradora de Justiça pelo **ACOLHIMENTO** dos presentes Embargos Infringentes." São Luís, 17 de fevereiro de 2023. Procuradora de Justiça: DRA. LÍGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", em São Luís, 18 de outubro de 2024.

Vivian Lopes Araujo
Secretária da Seção de Direito Criminal